

**Processo Licitatório n.º 0241/2022**

**Tomada de Preços n.º 0036/2022**

**Encaminhamento:** Setor de Licitações e Contratos do Município de Xanxerê/SC

### DESPACHO

1. Trata-se do Processo Licitatório n.º 0241/2022, Tomada de Preços n.º 0036/2022, cujo objeto refere-se à *"Contratação de Empresa especializada para a Execução de serviços de Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva da Escola João Cruz e Souza com área de 696,96m<sup>2</sup>, localizada na Rua das Cravos, Bairro Monte Castelo, Xanxerê-SC, com fornecimento de materiais e mão de obra..."*

2. Após realizada a sessão pública da tomada de preços citada na epígrafe, restou a empresa ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI classificada em primeiro lugar, e as empresas METALURGICA LMS LTDA., e CANCELIER E CIA LTDA., em segundo e terceiro lugar, respectivamente.

3. Sobreveio, posteriormente, recursos administrativos e contrarrazões, hipótese em que exarado o parecer jurídico datado de 31/01/2023, além de decisão pela autoridade superior, na mesma data, para indeferir os recursos, mantendo-se a empresa ENGEOBRA como primeira colocada, e, por consequência, vencedora do certame. Em tempo, sobreveio *"pedido de reconsideração"* pela empresa CANCELIER E CIA LTDA., qual recebo pelo direito de petição que agracia todos àqueles que interessados na defesa dos seus direitos contra *"ilegalidade ou abuso de poder"* (Vide art. 5º, XXXIV, da CF/88).

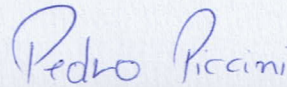
4. Em detida análise ao pedido, percebo a presença de determinadas razões de mérito que reclamam a manifestação da empresa ENGEOBRA.

5. Assim, anteriormente à expedição de novo parecer jurídico, que seja o presente Despacho encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos do Município de Xanxerê para que, a

partir do recebimento desta, concedam prazo de 5 (cinco) dias úteis a empresa ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTUTURA EIRELI., para, querendo, se manifeste nos Autos.

6. Após esta diligência, retornem os Autos a Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer.

Xanxerê, 10 de fevereiro de 2023.



**PEDRO HENRIQUE PICCINI**

Consultor Jurídico do Município de Xanxerê

OAB/SC 61.229